

Ao Sr. Carlos Mendes para inserir o assunto na OD da próxima RCM, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara. Em Substituição da Chefe da DAF.
27-12-2019
Lara Taveira



Carla

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: CARLOS ALBERTO VINAGRE DE SOUSA ALVARO

LOCAL: RUA ADRIÃO BATALHA, Nº 56 E 58 — Nazaré

ASSUNTO: “Junção de elementos”

PROCESSO Nº: 87/08

REQUERIMENTO Nº: 693/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião.
27-12-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração no interior do r/c de 2 edificações autónomas para ampliação da área de um restaurante – especialidades de engenharia.

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 10 de Julho de 2017/Requerimento n.º 700/17, foi deliberado em Reunião de Câmara de 17.07.2017 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

2. Decorrido o prazo para entrega dos projetos de especialidades de engenharia e sua prorrogação de prazo por 03 meses, concedida por despacho proferido em 02.02.2018, e tendo o processo entrado automaticamente em suspensão, o interessado nunca se pronunciou.

A Camara nunca declarou a caducidade.

3. Face ao teor da deliberação, o interessado requereu, à data, a junção dos seguintes elementos

- a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
- b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
- c)- Projeto térmico com pré-certificação energética
- d)- Projeto do comportamento acústico
- e)- Ficha eletrotécnica
- f)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
- g)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
- h)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
- i)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf

4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 09/OPU/2019 de 29.01.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.

5. Tendo-se verificado à data, que o processo não se encontrava bem instruído, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:

- a)- Termo de responsabilidade pela infraestrutura da rede elétrica;
- b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional;
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos;
- d)- CD com elementos em formato pdf.

6. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

7. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:

a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

8. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano.

Por se verificar que a obra já está edificada e tendo enquadramento no n.º 1 do Art.º 102-A do RJUE, dispensa os elementos descritos no seu n.º 4, devendo apenas o interessado anexar o seguinte:

- a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
- b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
- c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico

27-12-2019

Nuno Ferreira

